ANNO DE 1831. TERÇA FEIRA 14 DE JUNHO. NUMERO 125

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, pagos adiantados, em caza do Editor, rua Direita N. 267 ; onde se recebem correspondencias, e annuncios ; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate o meio dia e vindo rezumidos e bem escriptos.

Os annuncios, que não forem dos assignantes deverão, alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 reis.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia ; continuemos com° pricipiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 4 de Junho d'1831.

ORDEM DO DIA.

MAndo publicar as tropas da Guarnição desta Praça, e para que tenha o seo devido cumprimento as Portarias de 9 e 10 de Maio p. p. expedidas pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

Portarias.

Devendo em conformidade do Artigo 5.° da Lei de 24 de Novembro de 1830 ter o Governo exactas informações das circunstancias em que se achão os Officiaes de Estado Maior do Exercito, e do Corpo de Engenheiros, para o Serviço que se houver de exigir delles ; Resolveo a Regencia Provisoria em nome do Imperador, que os referidos Officiaes do Estado Maior do Exercito, e do Corpo de Engenheiros, remettão ao Quartel do Commando das Armas da Provincia em que se acharem, para d'ahi serem remettidas a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, declarações por escripto, do estado em que cada hum se julga, para ser empregado, ou excluido de actividade ; contendo semelhantes declarações os seguintes Artigos : 1.° se estão prontos para huma completa actividade em tempo de Paz, ou de Guerra. — 2.° se não existem em estado de se empregarem activamente em operações de Campanha, ou marchas trabalhosas, -- 3.° finalmente se sò podem prestar serviço de residencia, ou ordinario de Guarnição. O que se partecipa pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, ao Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco, para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca, fazendo-o publicar na Ordem do Dia. Palacio do Governo em 9 de Maio de 1831 --- Jozé Manoel de Moraes --- Havendo a Regencia Provizoria em Nome do Imperador, por Decreto de seis do corrente mez, Demittido do serviço do Exercito na conformidade do Artigo decimo da Carta de Lei de 24 de Novembro do anno proximo passado, o Tenente Coronel do Estado Maior do Exercito, João Francisco de Chaby, o Major Graduado do Corpo de Engenheiros, João Bloem, e o Alferes do Corpo da Policia de Pernambuco, Manoel Joaquim do Rego Barreto ; assim o Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra ; communicar ao Commandante das Armas interino da Provincia de Pernambuco para seu conhecimento, e pontual execução na conformidade das Ordens estabelecidas. --- Palacio do Governo em 10 de Maio de 1831 -- José Manoel de Moraes — Assignado Francisco Jacinto Pereira, Commandante das Armas interino.

Está conforme.

Fernando Francisco d'Aguiar Monteiro.

Quartel do Commando das Armas de Pernanbuco 26 de Maio de 1831.

ORDEM DO DIA.

TEndo-me representado o Snr. Commandante interino do Regimento 27 de Cavalaria, que existem alguns Soldados nos Corpos de pé com possibilidades, e que querem servir no seu Regimento ; e attendendo o não haver aonde se recrute endeviduos em identicas circunstancias, ordeno aos Snrs. Commandantes dos BB. 53, 54, e 55 fação constar esta ordem, e informem os requerimentos daquelles que quizerem passar, declarando se estão nas circunstancias por suas possibilidades de servirem na Cavallaria. Assignado — Francisco Jacinto Pereira — Commandante das Armas interino.

RIO DE JANEIRO.

PElo que lemos na Aurora de 30 de Maio,
cujo artigo abaixo transcrevemos, o socego
da Capital tem sido perturbado ; e ainda
que ella senão explique sobre os motores
das desordens, pelas noticias que ja dantes
tinhamos, podemos atinar com elles, sobre
os qua es com tudo nos callaremos a-
inda. Seja porem quem quer que for o in-
teressado em taes desordens o Rio de Ja-
neiro governado pela Ordem, ou por um
partido, deve ser reflectido : se os respeita-
dores da Lei se deixão dominar pelos anar-
chistas, os amantes da ordem nas outras
Provincias não quererão sugeitar-se, e com
justa razão dispresarão a quem não faz sacri-
ficios para sustentar a honra e dignidade da
Nação a que pertence : o Brasil so pode
ser unido pela Constituição, ella infringida
no seu essencial, as Provincias offendidas
em seu decoro, adeos união, ainda que
tambem adeos Brasil ! As Provincias do
Norte, com dor o disemos, olhão com ci-
ume e desconfiança para o Sul, este ciume
e desconfiança bem ou mal fundado, justo
ou injusto, so pode ser desvanecido pela
fraternidade e mais leal, pela execução e
respeito a Lei ; se os anarchistas Flumi-
nenses entendem, que elles podem fazer
tudo, quanto o Tiranno fasia em seus deli-
rios, se enganão ; ou se julgão em circuns-
tancias de por si sos fazer um Estado inde-
pendente : e nem se confiem nos seus simi-
lhantes do Norte ; esses mesmos, quando
por nossa infelicidade dominassem, serião
os proprios executores da tremenda scizão.
Nos não a pregamos, nem a desejamos ; ate
porque os columnas (donde por certo nos
vem todas essas perturbações) são agora os
pregadores dessa federação do Equador,
contra a qual tanto gritarão, quando ella
era justissima, e santissima, e a custa de
cujos executores ganharão postos, cargos,
empregos, titulos, habitos, cruzes, etc. etc.
etc. : mas se nos obrigarem a isso, quem
poderà conter a torrente geral ? Em todo
o cazo fiquem os columnas certos, certissi-
mos, que não ganharaõ, nem figurarão por
muito tempo entre nòs, nem elles nem
esses aristocratas, uns e outros trahidores
sempre encapados outros descobertos. As
chagas, que elles abrirão nos corações dos
Liberaes, ainda gotejão sangue, os seus
tramas, insolencias, perjuros, desvergonha,
e servilismo ainda estão taõ recentes, que
elles podem contar pela maior felicidade a
sua segurança, e tranquilidade. Pernam-
bucanos livres, olhai para os exemplos fu-
nestos da anarquia ! A Corte e a Bahia pa-
decem ja os seos terriveis efeitos ; a Para-
hiba os vae sentindo, e Pernambuco serà
feliz, e ganharà a custa dessa,s se continuar
a gozar de tanta ventura.

INTERIOR.

A Ordem publica tem sido infelizmente
perturbada nestes ultimos dias. Terça fei-
ra passada, o terror se havia derramado
na Cidade ; dizia-se que havia quem tra-
masse a queda da Regencia, que se pedia a
expulsão dos Portuguezes e mesmo a disso-
lução da Camara dos Deputados. Com ef-
feito, por todo o dia se fizerão espalhar,
como he costume em tempos de revolu-
ção, as mais grosseiras calumnias contra
homens, reconhecidamente inimigos da
anarchia, e se convidou gente moça e ar-
dente com o pretexto de exigirem a de-
portação dos papeletas. Afirmão-nos que
as authoridades tomarão então providen-
cias para assegurar o socego publico, ou ao
menos para impedir que se podesse che-
gar a excessos deploraveis. A' noite effec-
tivamente hum magote de mais de du-
zentas pessoas quasi todos de infima con-
dição, correrão varias ruas da cidade, dan-
do gritos de — *morrão os chumbos, vivão
os Brasileiros, fóra os papeletas*, apedrejà-
rão differentes janellas, e pozerão os cida-
dãos tranquillos em consternaçaõ e susto.
Nos dias seguintes, não se tem repetido as
mesmas scenas, porem rara he a noite que
não tem sido assignalada por algum dis-
turbio, violencia, ou mesmo por ferimentos
e assassinios. Dahi tem procedido o terror
em todas as classes de homens bons e ami-
gos das Leis, a paralisaçaõ do commercio,
e dos outros ramos da industria, e huma
triste desconfiança entre os cidadaõs, que
alias desejando os mesmos fins, todavia se
naõ entendem, e parecem reciprocamente
suspeitar-se.

Nos bem vemos que depois de huma
revoluçaõ, e na deficiencia em que esta-
mos de boas leis policiaes, he quasi im-
possivel que deixem de haver algumas
perturbaçoẽs, e que entaõ os movimentos
populares, devidos ou a exigencias in-
justas, ou a receios mal fundados, costu-
maõ sempre aparecer debaixo desta ou
daquella face. Porem no nosso paiz alguns
elementos ha na populaçaõ que devem re-
ceiar-se muito em taes circuustsncias : esses
elementos se desenvolvem com rapidez ;
e o que mais intimida he ver que sistema-
ticamente se espalhaõ voses aterradoras,
ou falsas, tendentes a deprimir no concei-

to publico todas as authoridades, todos os objetos em que repouzava a confiança do po- vo e a concitar as paixões mais violentas e sanguinarias; he ver que a impunidade dos que violaõ as leis nesses ajuntamentos ilicitos, nessas violencias perpetradas contra quem quer que seja denunciaò nas autho- ridades, ou huma fraqueza, ou huma des- confiança das proprias forças, que pode trazer comsigo effeitos bem funestos.

Ora se faz correr por entre as classes trabalhadoras que estaõ sofrendo privaçoes, que os taberneiros se ligarão para altear o agio do cobre, quando he sabido que esta moeda terà sempre hum preço maior do que o papel banco, por isso que gosa do mais extenso mercado, por isso que o cobre circula no Brasil todo, e o papel quasi exclsuivamente no Rio de Janeiro, ora, que os carniceiros se deraõ as maòs para elevar o preço da carne, quando isto he somente devido aos flagelos da natu- reza, à epidemia do carrapato; e a outras cousas concumitantes que occasionaraò gra- ve prejuiso aos fasendeiros e os forçaraò a exigir maior somma por cada huma das reses que remettem à capital. Isto naò basta; contra a Regencia, contra a Camara dos Deputados circulaõ boatos calumniosos que a paixaõ facilmente accredita, e em que se reconhece hum fim sinistro, hum pla- no de agitadores, e perversos que naõ es- taõ contentes com a actual ordem de cou- sas, e que naò ficaràò satisfeitos sem que corra o sangue humano, e os partidos, como gruppos de animaes feroses se lan- cem huns sobre outros. Ora, o Governo he acusado porque naò tem feito punir ja e ja os que offenderaõ a Brasileiros nas melancolicas noites de Março, sem lem- brar que estamos debaixo do regimen cons- titucional: que ao governo naò resta ar- bitrio para faser castigar este ou aquelle culpado, e que naò o pode faser, senaò pe- los meios que a lei lhe subministra, com processo regular, e pelas authoridades competentes que saõ as que compõe o Po- der Judiciario. As mesmas grarantias que protegem a esses homens contra qualquer violencia, protegem-nos tambem a nós, e se acaso julgamos que as formulas garantido- ras da liberdade saò nocivas, fazemos desde logo o panegirico do despotismo, e do regimen arbitrario, ou nos declara- mos inhabeis para sermos livres. Nós tam bem queremos que esses que delinquiraò paguem os seus delitos, mas com procedi- mentos legitimos sem que se attribua ao Governo ou a quem quer que seja, o di- reito de julgar o Cidadao' sem respeito às formulas. Embora se abrevie d'entre estas o que for julgado inutil; embora se feche a porta à chicana e as delongas, porêm is- so deve ser feito sem irregularidade, por acto do Poder Legislativo, e abrangendo a todas as classes de individuos. De ou- tro modo, cahimos infallivelmente no des- potismo.

O que se tem inventado contra a Camara dos Deputados? Esse balnarte da ordem, e da liberdade, tem estado ultimamente ex- posto a todos os embates da perversidade, da credulidade, e do enthusiasmo phrene- tico. Os discursos, as palavras, as opi- niões dos membros que a compõe sao' en- venenados de hum modo indigno, altera- dos mesmo, imputando-se-lhes o que nao disserao' nem podiao' dizer, sem serem ra- cionavelmento tidos como dementes. Tal exite que se expoz sempre ao odio do par- tido recolonisador, que em todas as suas moções e idéas se mostrou sempre eminen- temente nacional, e aquem hoje per- tendem insensatos accusar de que se acha ligado com os inimigos da patria. De balde se esforção para isso. Os intrigantes pro- curarão aproveitar o entusiasmo da gente moça; sabem que a nacionalidade he o lado mais sensivel em qualquer povo, e he por ahi que procuraò ferir o credito dos bons patriotas, fazendo assim injuria ao bom senso e natural penetraçaõ do espirito Bra- sileiro.

Não seremos por agora mais longo, nem entraremos em detalhes que n'outra occa- sião talvez apresentaremos. A Camara dos Deputados em sua sabedoria assentou que a melhor medida a tomar contra os anar- chistas, era organisar quanto antes as Guar- das Nacionaes: para esse fim foi nome- ada huma Commissaò que dentro de 5 dias apresente hum projecto, sobre o qual se delibere por adopçaõ ou rejeiçaò, sem que se entre na longa e morosa discussão dos detalhes. Esta e outra providencia sahiraò do seio da Assembléa geral com a maior brevidade; e necessario he que o Governo empregue tambem todos os meios á sua disposição para conter excessos cri- minosos, que podem ser o preludio de mil desastres, se não se atalhão a principio. Nós convidamos desde jà os cidadaõs, na forma do que determina o Codigo penal, a prestarem-se promptos ao chamado dos Juizes de paz a fim de rondarem em os respectivos districtos. Se naõ quizerem fazer agora algum sacrificio, talvez ao de- pois ja seja tarde, e que lastimem em vaõ a sua incuria e desleixo. Cumpre que nos unamos todos quantos queremos ordem

lei e liberdade, para defendermos sob o mando das authoridades legitimas nossas propriedades e vidas, que naõ se defendem, fechando-se cada cidadaõ timidamente em sua caza, senaõ comparecendo todos à voz dos magistrados, e fazendo causa commum para esse fim.

(*Aurora*)

CORRESPONDENCIA.

SR. Editor — Venho fatigado; por ora communicar-lhe-hei somente sem que publique a razão da minha canceira, e se depois me parecer conveniente eu a darei a saber ao mundo. Vamos acaber com o negocio do Sr. Manoel Joaquim, pois estou ancioso por passar ao do Sr. Chabi, sobre o qual diz-me o meu amigo Doutor, que breve me enviarà as suas refleçoes. Faltava-me pois o 6.° e ultimo item. Este tracta do excesso do prazo da licença, sobre o qual houve s. m. o. i. (D. Pedro de Alcantara Bragança Bourbon) por bem mandar que se não procedesse por esta falta, *por ser determinação corrente, que* o OFFICIAL QUE ESTA' NA CORTE *não corre o tempo da licença para se lhe dar em falta* etc. Eisaqui todo o fundamento da Justificação do Sr. M. J.; s. m. o. i. (oureferido Bourbon de Bragança) mandou, que não fosse contado como disertor, nem como Portuguez; por tanto deve-se cumprir; por que s. m. o. i. manda e deve ser obedecido, e disse o Sr. M. J., e està dicto; ora adeos. Concedo o principio de que o Official na Corte não corre o tempo da licença; mas em que Corte? na de Lisboa, Berlin, Pariz, ou S. Petersbourg o Official Brazileiro não corre o prazo da licença? E não rião a custa do requerimento e razão do Snr. Manoel J.! Não è doutrina mais corrente, e correntissima, que logo que uma Nação se cha em guerra com outra os subditos de cada uma despejão o territorio da outra? Eque se se conservão tornão-se suspeitos a uma ou á outra? Respondão-me todos os Jurisconsultos, Diplomacas, Politicos, todos os homens que tem senso commum, e entendimento claro. Isto só o nega o diabo. Ora nas circunstancias do Brazil e Portugal a cousa é mais melindroza o primeiro tratava da sua independencia, o segundo do seu metropolitanismo; havião sido chamados todos os Brazileiros, e o Sr. M. J. reputava-se tal, e deixou-se ficar entre os nossos inimigos, logo ha-de-nos conceder uma de duas: ou é um Militar cobarde e infame, e como tal não deve continuar a servir; ou é Portuguez, tão Portuguez como D. Miguel por exemplo-

O que o Sr. M. J. pensava com outros muitos, era, que aquella questão da Independencia sendo uma guerra a Constituição de Portugal, o pai mais o ffilho, e offilho mais o pai acabariao depois tudo em bem ficava tudo e como dantes, e por isso inimigo destas cousas de fogo e ferro deixou-se ficar boqui-aberto entre os Lisboetas, ate que se acabasse a questão; acabou-se, ora vivorio; veio em *direitura*, e aqui temos o Brazileiro Alferes M. J.: isto é que é finura! E o caso é, que assim mesmo havia de ficar o negocio, se todos os Brazileiros tivessem servido as vistas iniquas do malvado, que tramava continuamente contra o Brazil; mas como lhe sahio o anno bissexto, e levou com a *taboa*, transtornou-se o plano do Sr. M. J., e de muita gente *boa*. Entretanto para o Sr. Manoel Joaquim não ficar desarranjado, como ja são passados 5 annos depois da sua retirada de Portugal, ja se hão de ter acumulado outra vez os negocios da sua caza em Lisboa, vae novamente ate la arranjalos, e vivorio! Porque a cousinha de direito de Cidadão Brazilheiro não chucha; e se chuchar? . . . . Se chuchar?!... para cà não venha, que isto não é negocio de Comadres, nem nós estamos trabalhando para dar de comer a Portuguezes. La se foi o mais ladrão, que cà tem vindo, o que mais suores e sangue nos arrancou, com elle devem ir todos os que querem ainda ter dinheiro da Nação Brazileira, por que esta não quer sustentar senão os seus filhos. Va o Sr. M. I. plantar canas no seu Engenho, e dê graças a Deos que assim muita gente o faz.

Agora direi as testemunhas da justificação do Sr. M. J.; aos trez Protuguezes, que se dexem de prestar destes serviços aos seus Compatriotas; por que é muito feio; ao Brazileiro adoptivo, se o é, que cuide em si que não è tão pouco; e ao meu patricio, que a cabe de formar a seu juizo, que é tempo: estas condescendencias são indesculpaveis, se não criminozas. Adeos meu caro amigo e Sr. Editor. Fica alerta

O Sentinella Pernambucano.

PERNAMBUCO; NA TYP. FIDEDIGNA, RUA. DAS FLORES, C. N. 18. — 1831

SUPLEMENTO AO DIARIO

N.º 125.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA.

Senhor Editor.

COMO fosse eu testemunha occular do estado desgraçado, em que actualmente se acha a capital da Provincia da Paraiba, d'onde cheguei no dia 8 do corrente mez, e da maneira arbitraria por que alli procedem o novo Commandante das Armas, o Tenente Coronel de segunda Linha Francisco d'Avila Bitancourt, e o Presidente Joze Thomaz Nabuco de Araujo, escudando-se este em todos os seus actos, com o conselho do Governo, que a mor parte se acha em perfeita coacçaõ, como ouvi de alguns dos conselheiros; rogo-lhe, Sr. Editor, o favor de dar em sua folha publicidade ás seguintes peças officiaes, das quaes o Respeitavel Publico coligirá a verdade do que acabo de referir, pedindo-lhe igualmente, Sr. Editor, faça sobre as mesmas peças, as suas costumadas, e judiciozas reflexões, em quanto eu lhe dou, em detalhe circunstanciado, os ultimos acontecimentos, que tiveraõ lugar n'aquella Capital, naõ esquecendo advirtir ao Sr. Bitancourt; e a gente da facçaõ desorganisadora d'aquella Provincia (que naõ se compõe da gente Liberal,) que Pernambuco he Patria de Heroes, e o berço da Liberdade Brasileira, e naõ paiz de degradados para mandarem, por motivos de huma vil, e baixa vingança os seus, e nossos Patricios Brasileiros natos, e homens de merecimento, pelas suas conductas, e adhesaõ a cauza da Liberdade. Sou, Sr. Editor, com toda a veneraçaõ seu attencioso assignante.

Bellarmino d'Arruda Camera.

Illustrissimo Senhor.

A bem do serviço, e convindo a tranquilidade publica, e mesmo a segurança da pessoa de V. S; que sou obrigado a garantir-lhe; ordeno que passe a residir na Provincia de Pernambuco, athe que acalme a effervecencia dos espiritos agitados pelos ultimos acontecimentos, que tiveraõ lugar nesta Cidade, deixando procurador para o recebimento dos seus vencimentos, que pela Lei, lhe saõ concedidos, e por esta Provincia lhe devem ser pagos; assim lhe ordeno, como medida necessaria a bem dos objectos assima declarados, e que o execute athe o dia 4 do corrente pela manhã. Quartel do Commando das Armas da Provincia da Paraiba do Norte, 2 de Junho de 1831. Illustrissimo Sr. Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, Coronel da primeira Linha. — Francisco Joze d' Avila Bitancourt, Commandante das Armas Interino.

Illustrissimo Senhor.

NAO' sendo aprovada pelo Presidente em Conselho a minha deliberaçaõ de deixar V. S. procurador nesta Cidade para receber os seus soldos, como me foi comunicado por officio da data de hoje, que acompanhou a copia da acta do mesmo Conselho, e sim que se abone a V. S. unicamente dois meses de soldo para seu transporte ate o Rio de Janeiro, para onde deve V. S. ir, assim o cõmonico a V. S. para ficar certo, e solicitar da Fazenda Publica os dois mezes de soldo. Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando das Armas na Cidade da Paraiba do Norte 3 de Junho de 1831. Illustrissimo Senhor Coronel Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros. — Francisco Joze de Avila Bitancourt, Commandante das Armas Interino.

De igual theor se explicaõ nas mesmas datas ao Major Joaquim Joze Luiz.

Senhor Editor.

DEpois de haverem ja 17 pretendentes ao Lugar vago de 1.º Escrivaõ da Meza grande da Alfandega, e ja em estado de receberem deferimento, appareceraõ mais 3 Supplicantes que taõ bem querem, e por isso paralizou aquelle deferimente; o que naõ ademira, porque sabido he que todo o pretendente supoem-se sempre com jús á graça que pede, e ninguem ha que se julgue sem merecimento; mas incontestavel he, que á Aucthoridade respectiva fica a obrigaçaõ de inquerir, se o que requer tem os requezitos necessarios, e entre estes, hoje, he excencialissimo saber-se se o pretendente he amigo da Constituiçaõ do Imperio, athe mesmo para cumprir ordens pozitivas, e a esse fim derigidas. Dous dos 3 ultimos Supplicantes, e principalmente hum que ja foi capataz, parece que nesta parte o-vita et moribus naõ lhe he mui favoravel; porque foi muito onido em sentimentos *patrioticos* com os Srs. Thomaz Xavier, e Lamenha, e tanto bata (desprezada toda via a sua conhecida inabelidade) para naõ ser preferido ao que melhores provas tem dado, e melhor fora que fosse percebende caladinho o seo ordenado de 500«000; visto naõ fazerem cazo delle (certamente por sua habelidade) na reuniaõ das 2 Mezas, do Assucar, e Algodaõ, do que pretender o lugar que por direito de accesso na Reparticaõ fundado em Lei expressa, pertence a outro: tem de que viver, e de mais a mais a esperança de erdar hum Engenho.

Se elle, Sr. Editor, se julga purificado de alguns pecados cometidos naquelle bom tempo, por ter agora revelado certos segredos, depozitados entre os Feiticeiros Columnas (que cahiraõ para sempre; por que o nosso Anjo da Guarda fez negocio com o Diabo protector dessa gente para metela no abysmo, e como patrono fraco, e inconstante annuio, e pouco lhe importa que tanta gente boa se perdesse) entaõ lhe responderemos como certo Portuguez, Menistro de Estado, respondeo a hum Juiz de Fora que se tiuha justificado innocente de certas culpas, que no exercicio do seo lugar cometera, o qual pretendendo novo lugar, disse ao Ministro — Snr., aqui estou purificado, e nos termos de ser despachado. S Magestade (lhe disse o Ministro) em quanto tiver Magistrados puros, que os empregue no seo serviço, ja mais despachará a Magistrados purificados. Assim pode taõ bem a Junta da Fazenda responder-lhe — Em quanto houver pretendente puro, ja mais poderá preferir o purificado.

Eis, Snr. Editor, o que eu quero ver verificado a respeito deste homem e do outro taõ bem, pois que de todos os outros ja habelitados, naõ ha nesta parte que dizer. Insirindo estas lindas no seo estimavel Diario, obrigará por certo ao seo constante Leitor.

O Olho vivo.

Sr. Editor.

TENdo lido no Constitucional N. ° 45 de Segunda feira 6 do corrente huma nota em que se falla no meo Emprego, naõ posso deixar de mostrar, os puros votos de estima, e gratidaõ, pela onra que mereci no fim de 15 annos que abito nesta Provincia; apezar de que ainda senaõ falla em meo nome, porem tudo naõ se alcança, a hum tempo.

Diz este Snr. que entre as pessoas que foraõ suspenças de seos Empregos, fora o Vigario das Alagoas, e que segundo as milhores noticias, naõ éra dos mais amantes do Brasil; isto vêsse se hum joguinbo de palavras da invençaõ de Mr. Espertélho, de que se servio quem lhe dèo a noticia: a regra deve ser esta — Provar factos chamar o homem a face da Ley, pois quem soube que tinha chegado o Vigario das Alagoas, tambem pode saber onde mora o Padre Domingos Joze da Silva, seo procurador bastante, que me persuado terá Documentos suficientes para provar o contrario.

Diz mais que Sua Ex. Reverendissima pode passar pelo desgosto de lhe naõ aceitarem outro Vigario que naõ seja o Padre Affonço de Albuquerque e Mello, sobre isto pode desvanecer o seo temor, pois isto naõ passa por desgosto, passa por moda; pois desde a morte do Vigario Antonio Gomes Coelho, que sucedeo em 1826 tem avido naquella Freguezia 7 Vigarios e naõ ser aceito o 8. ° naõ he coiza de ademiraçaõ?

Diz mais que tem muito boas informacões do sobredito P. Affonço de Albuquerque e Mello, o que se segue d'ahi he o Sr. Redactor do Constitucional ter hum traste que ninguem tem; mais isto se evita mandando-lhe correr folha aqui ou no Rio de Janeiro, ou na falta tire por Certidaõ a parte que contra elle deo o C. . . . Mas isto talvez naõ agrade, por cauza da despreza, e como diz que esta' informado, eu temo que naõ seja a primeira, por que sempre temi homem da primeira informaçaõ, o melhor será para evitar de longas que se torne a informar; por que com isto se alcançaõ duas grandes utilidades: A primeira naõ passar o Publico pelo desgosto de ver hum Escritor centenciar sem conhecimento de cauza; e a segunda naõ dizerem que ainda he do tempo dos Affoncinhos.

Queira o Sr. Editor dar na sua estimavel folha publicidade a estas poucas regras devidas a pura gratidaõ, e protesta naõ o infadar mais.

Seo Venerador

D. J. da Silva.

LEILAO' HOJE.

LUiz Gomes e Mansfield, fasem leilão hoje terça feira 14, de uma porção de algodãozinho, madapolões e sedas, e outras fasendas que serão presentes no acto do mesmo leilão

---

VENDAS.

UM sitio em Itapecima destricto de Iguaraçù com mais de cem mil pez de coqueiros, terras suficientes para rossa, duas fontes muito abundantes d'agoa, e terreno de salinas com praso: em Olinda ladeira da Ribeira casa de Bento Ferreira Mendes.

— Uma preta da costa, 19 annos, cosinha engoma lizo, e tem pratica de vender na rua: no largo de S. Pedro D. 4.

— Uma criola, 19 annos: na rua da Madre de Deos, N. 8.

— Bois manços de carro, e garrotes passados: na rua Direita N. 30 segundo andar.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA. 1831.